



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.....	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022.....	3
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMAS	4
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMAS	5
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMAS	6
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMAS	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2022, do tipo menor preço por item, Visando a aquisição de Bandeiras Oficial (Brasil, Paraná e Município), Conjunto de pedestal e mastros para ambiente externo e interno e Púlpito em acrílico, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, do tipo menor preço por item, Visando a aquisição Inseticida em pó e granulado para o controle de formigas cortadeiras e Herbicida para o controle de ervas daninhas e gramíneas, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 10/2022-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária, em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, que custearão os serviços socioassistenciais tipificado, referente ao 1º semestre de 2022, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na publicação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Bruna Carla Bottini
Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho - CMAS

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 11/2022-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social do 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social, 1º semestre de 2022, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Bruna Carla Bottini

Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho CMAS.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 12/2022-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para a gestão 2023, referente a adesão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a gestão 2023 do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Bruna Carla Bottini
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02107 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 13/2022-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para a gestão 2023, referente a adesão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a gestão 2023 do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, relativo às ações socioassistenciais, tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social, e benefícios eventuais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)